



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.446/11**

**Denomina Rua José Carlos da Silva a atual Rua Quatro do loteamento denominado “Jardim Silvestre”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 298/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se José Carlos da Silva, a atual Rua Quatro do bairro Jardim Silvestre, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua 1 e segue pelo seu eixo por uma distância de 240,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra “01” e do lado esquerdo com a quadra “04”, tendo o seu final no balão de retorno.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de março de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração